



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 1/2025 de 30 de Janeiro

Aprova a Conta Geral do Estado de 2023 120

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/2025

de 30 de Janeiro

APROVA A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2023

Nos termos da legislação aplicável, a Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas elaborou e remeteu ao Parlamento Nacional o seu parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023. Apreciada e debatida a Conta Geral do Estado de 2023, o Parlamento Nacional deliberou aprová-la na sua globalidade.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 3/2013, de 7 de agosto, 1/2017, de 18 de janeiro, 2/2022, de 10 de fevereiro, e 21/2023, de 27 de dezembro, e dos artigos 105.º e 106.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 17/2023, de 29 de agosto, e 21/2023, de 27 de dezembro, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2023.

Aprovada em 27 de janeiro de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay